

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

"DEUS SEJA LOUVADO"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1172/97

Cria Comissão Especial de Inquérito.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

- **Art. 1º** Fica criada, na forma do disposto no inciso XII, do artigo 12 da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, combinado com o artigo 96 do Regimento Interno, uma Comissão Especial de Inquérito composta de 05 (cinco) membros.
- Art. 2° A Comissão de que trata o artigo anterior destinar-se-á a apuração de possíveis irregularidades nas licenças médicas requeridas por Vereadores da Câmara Municipal de Vila Velha para tratamento de saúde, especialmente quanto a veracidade do real estado clínico do licenciado, atestado através de laudo médico.
- **Art. 3º -** O prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito criada através deste Decreto Legislativo é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da indicação de seus membros.
 - Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha, 22 de outubro de 1997.

CELSO VASCONCELOS

Presidente

ANTONIO LORENZUTTI

1° Secretário

2º Secretário